

Jardinópolis, 26 de novembro de 2025.

OFÍCIO S.E. N. ° 408/2025
PROJETO DE LEI N. ° 076/2025
Mensagem n. ° 078/2025

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei que “*INSTITUI A COMUNICAÇÃO POR MEIO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO –DTE.*”

As principais mudanças referem-se a forma de enviar e receber informação para a Prefeitura Municipal de Jardinópolis e seus órgãos públicos, ou seja, os processos feitos de forma física, através da entrega de documentos será transferida para uma forma totalmente digital. De igual modo o envio de notificações e intimações também passarão a ser transmitido pelo DTE.

A matéria versa sobre a instituição da comunicação por meio do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, que nada mais é do que a implementação de processo eletrônico no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de modernizar a comunicação entre esta e o contribuinte.

Vale dizer, o Domicílio Tributário Eletrônico veio modernizar o processo administrativo fiscal, prevendo a possibilidade dos atos e termos processuais serem formalizados, tramitados, comunicados e transmitidos em formato digital.

Essa nova funcionalidade nada mais é do que a prática de atos e termos processuais, de forma eletrônica através de uma caixa postal disponível na internet, cujo acesso será restrito a usuários autorizados e portadores de certificação digital de forma a garantir o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade das comunicações.

O domicílio eletrônico passou a ser utilizado pela Administração Tributária nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, possuindo em cada uma delas uma denominação diferente, mas com o mesmo propósito, o de atingir a maior celeridade e eficiência aos atos administrativos. É a modernização e a informatização da comunicação entre o fisco e os contribuintes, iniciada com a implementação do uso da certificação digital.

Nesse aspecto, o Domicílio Eletrônico é a Caixa Postal disponibilizada nos sistemas eletrônicos de processamento de dados das Prefeituras, Secretarias de Fazenda Estaduais e Federal, onde são postadas e armazenadas as correspondências de caráter oficial dirigidas ao contribuinte. Na prática, o contribuinte terá ciência de quaisquer tipos de atos administrativos, encaminhamento de notificações e intimações, expedição de avisos gerais, protocolo de documentos, dentre outros serviços passará a ser de forma eletrônica.

-Continua às fls. 3

**A Sua Excelência o Senhor
LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA**

Destarte, as vantagens com a desburocratização, muitos serviços que hoje, somente são possíveis por atendimento presencial nas repartições, com a aprovação da presente propositura a permitir a funcionalidade do domicílio eletrônico ou ambiente

virtual com acesso pelo certificado digital, tornarão possíveis pela internet, sem a necessidade de deslocamento e pagamento de taxas.

Entre as vantagens para ambas as partes (Fisco e Contribuinte) estão:

a) Agilidade e redução no tempo de trâmite dos processos administrativos digitais;

b) Economia e celeridade processual;

c) Segurança contra extravio de correspondência;

d) Garantia do sigilo fiscal;

e) Acesso por parte do contribuinte (usuários do certificado digital) à integra de todos os processos digitais nas esferas administrativas;

f) Redução dos custos da Administração Tributária com impressões de documentos e envio de correspondências pelos Correios.

São essas, Senhor Presidente e nobres Edis, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei, que justificado nestes termos, mais uma vez solicitamos a devida e necessária autorização desse Legislativo, cuja propositura é submetida à alta consideração dos Nobres Edis, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de URGÊNCIA em SESSÃO ORDINÁRIA, ou quando for o caso em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.11.26 15:44:54
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal